



**SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA
ITUVERAVA**
MÃOS QUE CUIDAM COM O CORAÇÃO

Estatutos registrados sob nº 21, pgs. de 34
a 35 do Livro 1 do Registro Civil de Pessoas
Jurídicas, em 13/11/1947.
CNPJ-50.304.377/0001-02

Declarada de Utilidade Pública:
Federal – Decreto 87.061 de 29/03/1982
Estadual – Lei 5.003 de 28/11/1958
Municipal – Lei 566 de 12/06/1959

Registrada no:

- Cons. Nacional de Assist. Social-CNAS – Proc. 25.114/48-60 em 23/01/1952
- Cons. Municipal de Assist. Social-CMAS – Proc. 017/98 em 04/12/1998

Qualificada como OSS – Organização Social de Saúde Processo: SS 001/0001/000.938/2008
de 24/12/2008 – DOE de 30/12/2008.

PLANO DE TRABALHO

Ações de Saúde Pública – Município de Aramina

Período: 01/01/2026 a 31/12/2026

- OBJETO: Realização de Ações de Saúde Pública no Município de Aramina, mediante a prestação de serviços médico hospitalar, de forma complementar de pronto atendimento, atendimento primário, secundário e técnico profissional, distribuídos por nível de complexidade e de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde – SUS e Plano de Trabalho que segue:

I- INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade

Razão Social SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITUVERAVA	
CNPJ 50.304.377/0001-02	
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) HOSPITALAR	
Endereço PRAÇA MONSENHOR JOÃO RULLI, 729	
Cidade ITUVERAVA	UF SÃO PAULO
CEP 14503-022	DDD/Telefone: (16) 3830 – 1266
E-mail financeiro@santacasaituverava.com.br	

b) Responsáveis

Responsável pela Instituição BRUNO BALDO FILHO		
CPF: 486.816.798-72	RG nº 5.318.738	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo – PRESIDENTE		
Endereço – ALAMEDA IRINEU CARVALHO ANDRÉ, 186 – JD TROPICAL II		
Cidade – ITUVERAVA	UF – SÃO PAULO	
CEP – 14.500-000	Telefone : (16) 3830-1252	

Diretor Clínico



**SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA
ITUVERAVA**
MÃOS QUE CUIDAM COM O CORAÇÃO

Estatutos registrados sob nº 21, pgs. de 34
a 35 do Livro 1 do Registro Civil de Pessoas
Jurídicas, em 13/11/1947.
CNPJ-50.304.377/0001-02

Declarada de Utilidade Pública:
Federal – Decreto 87.061 de 29/03/1982
Estadual – Lei 5.003 de 28/11/1958
Municipal – Lei 566 de 12/06/1959

Registrada no:

- Cons. Nacional de Assist. Social-CNAS – Proc. 25.114/48-60 em 23/01/1952
- Cons. Municipal de Assist. Social-CMAS – Proc. 017/98 em 04/12/1998

Qualificada como OSS – Organização Social de Saúde Processo: SS 001/0001/000.938/2008
de 24/12/2008 – DOE de 30/12/2008.

<i>LUIZ MONTEIRO DE BARROS NETO</i>		
CPF 229.756.458-99	RG 35.188.030-6	Órgão Expedidor SSP-SP
Cargo DIRETOR CLÍNICO	Função DIRETOR CLÍNICO	
Endereço PRAÇA MONSENHOR JOÃO RULLI, 729 – CENTRO		
Cidade ITUVERAVA	UF SP	
CEP 14500-000	Telefone 16-3830-1252	

II- INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

Sob a denominação de SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA, criada na forma modelo de associação de pessoas, com personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, além de filantrópica, têm sua representação e administração própria e autônoma. A associação tem por sede e foro jurídico a cidade de Ituverava, estado de São Paulo, funcionando em prédio de sua propriedade, a Praça Monsenhor Rulli, 729. A Santa Casa de Misericórdia de Ituverava tem por fim como instituição manter serviços hospitalares destinados à pessoa humana e para uso público, gratuito, permanente, sem distinção de raça, cor, credo, sexo e religião, segundo sua capacidade econômica e dentro das proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos federais e estaduais em vigor, observados os Estatutos sociais, Regimento Interno e do Corpo Clínico, tendo como principal fonte de recurso Convênio com o SUS – Sistema Único de Saúde.

b) Características da Instituição

O Hospital que mantém convênio com “SUS” – Sistema Único de Saúde, que abrange 95,7% (noventa e cinco, sete por cento) de conformidade com o Relatório de Movimento Hospitalar, sendo que, atendimentos particulares e convênios representam tão somente 4,3% (quatro, três por cento). A entidade hospitalar detém perfil de hospital geral, através do atendimento de especialidade cirúrgicas e clínicas, e considerando a sua capacidade física, possui ambulatório e salas de pequenas cirurgias, consultórios médicos, sala de gesso, sala de fisioterapia, serviços de apoio a diagnose e terapia (endoscopia, rx, eletrocardiógrafo, colonoscopia, centro cirúrgico, sala de recuperação, sala de curetagem, sala de parto, sala de pré parto). O número de leitos é distribuído por especialidade, num total de 102 (Médica 37, Pediátrica 16, Cirúrgica 25, Obstetrícia 14, UTI 10).

III- Do objeto

Constitui objeto do presente convênio a fomentação de ações de caráter público na saúde, de forma complementar com repasse de recursos financeiros, objetivando a realização de Ações de Saúde Pública no Município de Aramina, mediante a prestação de serviços médico hospitalar, pronto atendimento, atendimento primário, secundário e técnico profissional, distribuídos por nível de complexidade e de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde – SUS, a serem realizados



mediante referenciamento e quando do não funcionamento das Unidade Básicas de Saúde de Aramina (finais de semana, feriados e período noturno).

IV- Definição do Objetivo

Fica condicionado que, os serviços serão remunerados pela tabela do SUS Paulista, de acordo com a Resolução SS nº 198 de 29/12/2023, e posteriores a serem publicadas pela Secretaria de Estado da Saúde, sendo a produção analisada mensalmente para ajustes necessários.

ASSISTENCIA AMBULATORIAL

TABELA 01: Média Complexidade Ambulatorial

Agrupamento	Meta física mensal	Meta física 12 meses
Pequenas cirurgias e Cirurgias de pele, Tecido e	11	132
Diagnostico em laboratório clinico	568	6816
Diagnostico por Radiologia	135	1620
Diagnostico por Tomografia	5	60
Diagnostico por Ressonância	3	36
Diagnostico por Ultrassonografia	20	240
Diagnostico por Endoscopia	2	24
Diagnostico por Colonoscopia	1	12

- As pequenas Cirurgias Ambulatoriais abrangem a realização de 11 (onze) procedimentos nas dependências da Instituição que compreendem procedimentos dermatológicos, cirurgias plásticas reparadoras, cauterizações, exérese de unha e outros, a serem realizadas, consoante requisição administrativas expedida pela secretaria Municipal de Saúde de Aramina.
- Os exames radiológicos compreendem a realização de RX, tomografia e ressonância eletivos por imagem, das demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Aramina, encaminhadas para o serviço com guias devidamente preenchidas e autorizadas.

TABELA 02: Média complexidade de Pronto Atendimento e Cirurgias de Urgência e Emergência

Agrupamento	Meta física Mensal	Meta física 12 meses
Consultas, atendimentos, acompanhamentos e Procedimentos Cirúrgicos em Pronto Atendimento de Urgência e Emergência.	221	2652



**SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA
ITUVERAVA**
MÃOS QUE CUIDAM COM O CORAÇÃO

Estatutos registrados sob nº 21, pgs. de 34
a 35 do Livro 1 do Registro Civil de Pessoas
Jurídicas, em 13/11/1947.
CNPJ-50.304.377/0001-02

Declarada de Utilidade Pública:
Federal – Decreto 87.061 de 29/03/1982
Estadual – Lei 5.003 de 28/11/1958
Municipal – Lei 566 de 12/06/1959

Registrada no:

- Cons. Nacional de Assist. Social-CNAS – Proc. 25.114/48-60 em 23/01/1952
- Cons. Municipal de Assist. Social-CMAS – Proc. 017/98 em 04/12/1998

Qualificada como OSS – Organização Social de Saúde Processo: SS 001/0001/000.938/2008
de 24/12/2008 – DOE de 30/12/2008.

- O pronto atendimento, Urgência e Emergência terá o acesso do usuário por demanda referenciada, seja após avaliação médica pelo serviço municipal ou autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo atender a demanda de urgência de media complexidade e procedimentos da urgência básica. Esse serviço compreende o atendimento de urgência e emergência para consultas e procedimentos, durante o período de 24 horas do dia e recebera usuários referenciados, com guias devidamente preenchidas e autorizadas e referenciados por demanda espontânea que necessitem de assistência hospitalar imediata, dentro da complexidade do serviço.

TABELA 03: Média Complexidade dos Serviços de Internação

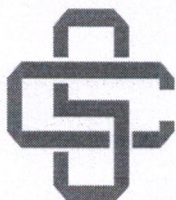
Especialidade/Leitos	Meta física mensal	Meta física 12 meses
Clínica Médica	7	84
Pediátricos	1	12
Cirúrgicos	25	300
Obstetrícia	4	48

- As solicitações de internação de urgência e emergência oriundas do serviço da rede pública e especializada municipal, serão encaminhadas ao Serviço de Pronto Atendimento, Urgência e Emergência da Santa Casa de Ituverava, coma guia de referência devidamente preenchida e autorizada.
- A realização de cirurgias eletivas referentes a especialidades ofertadas pela instituição, serão de acordo com as necessidades e prioridades da secretaria Municipal de Saúde, mediante o encaminhamento por guia devidamente preenchida e autorizada de Aramina.
- **As tabelas 1, 2 e 3, referem-se ao número de atendimentos e serviços médicos hospitalares que são remunerados pelo Ministério da Saúde ao Município de Aramina, sendo que será firmado termo de convenio ao número de atendimento que exceder a esse, de forma complementar.**

A entidade contratada caberá executar através da Santa Casa de Misericórdia de Ituverava e de seus terceirizados que prestam serviços a entidade, os procedimentos atinentes a realização do objeto mediante ermo de convenio, devendo disponibilizar os profissionais necessários à sua execução, enfim, tudo fazendo para prestar um atendimento de alto nível, garantindo a todos o direito igual a Saúde com padrões adequados de qualidade e eficiência do serviço prestado.

Justificativas:

Página 4 de 9



**SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA
ITUVERAVA**
MÃOS QUE CUIDAM COM O CORAÇÃO

Estatutos registrados sob nº 21, pgs. de 34 a 35 do Livro 1 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em 13/11/1947.
CNPJ-50.304.377/0001-02

Declarada de Utilidade Pública:
Federal – Decreto 87.061 de 29/03/1982
Estadual – Lei 5.003 de 28/11/1958
Municipal – Lei 566 de 12/06/1959

Registrada no:

- Cons. Nacional de Assist. Social-CNAS – Proc. 25.114/48-60 em 23/01/1952
- Cons. Municipal de Assist. Social-CMAS – Proc. 017/98 em 04/12/1998

Qualificada como OSS – Organização Social de Saúde Processo: SS 001/0001/000.938/2008 de 24/12/2008 – DOE de 30/12/2008.

Aramina, localizada na região nordeste do Estado de São Paulo, a 439 km da Capital, contando com uma população estimada de 5.689 habitantes (IBGE, 2021) e que necessita de atendimento médico ambulatorial e especialidades, posto que a cota liberada pelo Ministério da Saúde não cobre a demanda do município de Aramina.

Portanto, o presente projeto justifica-se pela imperiosa necessidade em oferecer a população de Aramina o devido atendimento médico ambulatorial e especialidade médicas, cumprindo deste modo as diretrizes da **Lei Federal 8.080/90**.

V- Público Alvo

A prestação de serviços em regime de colaboração destina-se ao atendimento médico e hospitalar conforme discriminado no presente plano de trabalho, de forma gratuita a população do Município de Aramina, em conformidade com a Constituição federal, Lei Federal nº 8.080/90 e alterações.

VI- Metas a serem atingidas

Metas Quantitativas:

META ANUAIS	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Manter a taxa de alcance da produção conveniada em 966 proced./mês.	Verificar a proporção de alcance da produção através de reuniões bimensais, avaliado pela Comissão Técnica com representantes do Hospital e Secretaria Municipal de Saúde, para os agrupamentos pactuados no plano operativo das Metas Quantitativas, tanto ambulatorial quanto hospitalar.	$\frac{\text{Produção relativa ao agrupamento} \times 100}{\text{Quantidade pactuada do agrupamento}}$, via relatório consolidado de cumprimento e Ata da Reunião de Avaliação, de no mínimo 70% de alcance de produção.
Manter o tempo médio de permanência - na especialidade clínica em 7 dias.	Disponibilizar a equipe multidisciplinar de Monitoramento para verificar o número de dias das internações (SUS) registradas no sistema Wareline (Kamban).	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de pacientes-dia em determinado período} \times 100}{\text{Total de pacientes com saídas no mesmo período}}$
Manter o tempo médio de permanência - na especialidade cirúrgica em 5 dias.	Disponibilizar a equipe multidisciplinar de Monitoramento para verificar o número de dias das internações (SUS) registradas no sistema Wareline (Kamban).	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de pacientes-dia em determinado período} \times 100}{\text{Total de pacientes com saídas no mesmo período, menor que 5 dias.}}$

Página 5 de 9



**SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA
ITUVERAVA**
MÃOS QUE CUIDAM COM O CORAÇÃO

Estatutos registrados sob nº 21, pgs. de 34 a 35 do Livro 1 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em 13/11/1947.
CNPJ-50.304.377/0001-02

Declarada de Utilidade Pública:
Federal – Decreto 87.061 de 29/03/1982
Estadual – Lei 5.003 de 28/11/1958
Municipal – Lei 566 de 12/06/1959

Registrada no:

- Cons. Nacional de Assist. Social-CNAS – Proc. 25.114/48-60 em 23/01/1992
- Cons. Municipal de Assist. Social-CMAS – Proc. 017/98 em 04/12/1998

Qualificada como OSS – Organização Social de Saúde Processo: SS 001/0001/000.938/2008 de 24/12/2008 – DOE de 30/12/2008.

META ANUAIS	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Reduzir o Indicador de infecção hospitalar para abaixo ou igual a 2,47%.	Disponibilizar Equipe Técnica da Comissão de Infecção Hospitalar da Instituição para monitorar mensalmente os indicadores de vigilância das infecções hospitalares	Relatório Mensal de Índice de Infecção Hospitalar da Instituição e Grupo de Vigilância Epidemiológica, segundo o Sistema de Vigilância Epidemiológica das Infecções Hospitalares.
Reduzir a Incidência de queda de paciente para abaixo ou igual a 1%.	Disponibilizar a Equipe de Enfermagem no acompanhamento mensal do número de quedas em relação ao número de pacientes-dia.	Relatório Mensal Consolidado pela Enfermagem da Instituição informando os dados: N° de quedas em determinado período x1000 n° de paciente dia no mesmo período, pelo Relatório do Resumo de Ocupação, menor 2%, inclusive apresentando relatórios.

Metas qualitativas:

METAS ANUAIS	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Manter protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco.	Disponibilizar Equipe de Enfermagem para realizar o protocolo de acolhimento e de classificação de risco, monitorar os indicadores por grau de risco e procedência de pacientes em geral p/ posterior discussão c/ a Rede Básica quando da prestação de serviços de urgência, emergência e obstétrica.	Protocolo implantado e apresentação mensal do número de pacientes atendidos, segundo a classificação.
Manter Alta Hospitalar Qualificada.	Manter como pauta permanente na Câmara Técnica da CIR, conforme já pactuado, para monitorar os protocolos de alta hospitalar qualificada para as áreas de clínica médica (com ênfase em hipertensão e diabetes) e de assistência materno-infantil (com ênfase na gestante e recém nascido de risco). Manter o protocolo via consulta contra referenciada, conforme fluxo definido em conjunto com o Gestor Municipal e DRS.	Planilha de acompanhamento Mensal de pacientes contra-referenciados p/ a Rede Básica e planilha de acompanhamento mensal de pacientes que retornaram p/ a Rede Básica c/ os referidos agendamentos.
Implementar a Política estadual de humanização.	Disponibilizar Equipe Multidisciplinar para implementar ações da Política Estadual de Humanização, de acordo com a orientação do Articulador da DRS, tendo em vista os parâmetros do HumanizaSES.	Relatório de monitoramento do Articulador de Humanização DRS IV.
Manter Comissões atuantes e respectivos relatórios.	Manter as comissões obrigatórias ativas de acordo com o cronograma planejado para o Exercício. (Ética médica, Controle de infecção hospitalar, Óbito, Prontuários)	Ata de reunião ou relatório de cada uma das Comissões exigidas.



METAS ANUAIS	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Manter Educação Permanente – capacitações e treinamentos no período.	Disponibilizar equipe multidisciplinar para capacitação permanente das equipes assistenciais e administrativas com aplicação de cursos e treinamentos internos e externos.	Apresentação de Cronograma dos cursos e planilha mensal com listas de presença p/ o DRS/CDQS.

VII - Etapas ou Fases de Execução

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO POR EXERCÍCIO	APLICAÇÃO TOTAL DOS 12 meses Até
1	Cotação através de plataforma informatizada de compras	12 meses	
2	Aquisição de Materiais de Consumo Geral, Prestação de Serviços	12 meses	450.000,00
TOTAL GERAL.....			450.000,00

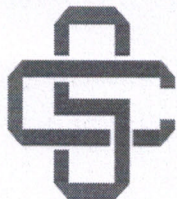
VIII - Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Nº	OBJETO POR AGRUPAMENTO	VALOR TOTAL Até	%
1	Custeio – Material de Consumo Geral e Prestação de Serviços (Materiais Hospitalares, Medicamentos, Material Escritório, material de higiene e limpeza, material de consumo em geral, Gases Medicinais, Oxigênio, Gêneros alimentícios, serviços laboratoriais, Serviços Médicos)	450.000,00	100,00
Total		450.000,00	100,00

IX – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (preencher a tabela)

ANO	PARCELAS	OBJETO	BASE MENSAL Até	PROPONENTE	CONCEDENTE ANUAL Até
2026	Mensal (12)	Custeio	37.500,00		450.000,00
Total				R\$ 0,00	450.000,00

Obs. O valor da base mensal é estimada e ficará flexível podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a necessidade dos usuários do município de Aramina, devido a disponibilidade de porta aberta de atendimento de urgência e emergência da Santa Casa de Ituverava.



**SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA
ITUVERAVA**
MÃOS QUE CUIDAM COM O CORAÇÃO

Estatutos registrados sob nº 21, pgs. de 34
a 35 do Livro 1 do Registro Civil de Pessoas
Jurídicas, em 13/11/1947.
CNPJ-50.304.377/0001-02

Declarada de Utilidade Pública:
Federal – Decreto 87.061 de 29/03/1962
Estadual – Lei 5.003 de 28/11/1958
Municipal – Lei 566 de 12/06/1959

Registrada no:

- Cons. Nacional de Assist. Social-CNAS – Proc. 25.114/48-60 em 23/01/1952
- Cons. Municipal de Assist. Social-CMAS – Proc. 017/98 em 04/12/1998

Qualificada como OSS – Organização Social de Saúde Processo: SS 001/0001/000.938/2008
de 24/12/2008 – DOE de 30/12/2008.

X – PRESTAÇÃO DE CONTAS

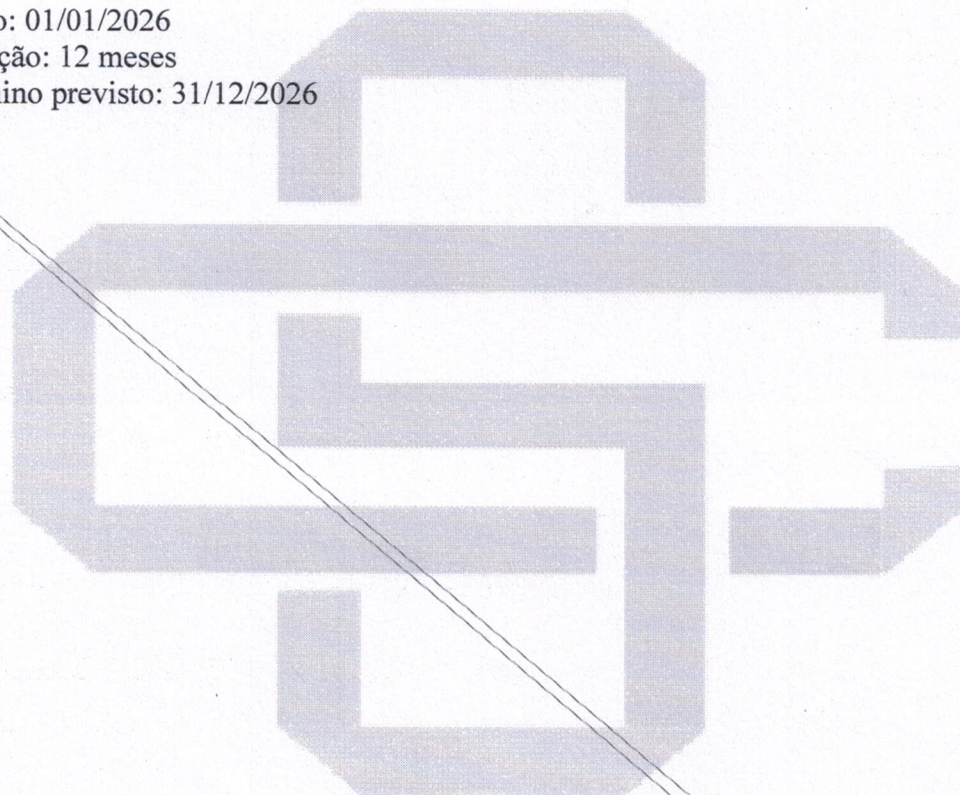
A prestação de contas parcial terá periodicidade quadrimestral, onde será apresentado a documentação abaixo:

1. Ofício;
2. Relação de pagamentos no quadrimestre;
3. Notas Fiscais e comprovantes de pagamentos;
4. Extrato Bancário da conta corrente e de aplicação

A prestação de contas final será entregue até 31 de janeiro, conforme manual de prestação de contas pelo TCE-Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

XI - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: 01/01/2026
- Duração: 12 meses
- Término previsto: 31/12/2026





**SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA
ITUVERAVA**
MÃOS QUE CUIDAM COM O CORAÇÃO

Estatutos registrados sob nº 21, pgs. de 34
a 35 do Livro 1 do Registro Civil de Pessoas
Jurídicas, em 13/11/1947.
CNPJ-50.304.377/0001-02

Registrada no:

- Cons. Nacional de Assist. Social-CNAS – Proc. 25.114/48-60 em 23/01/1952
- Cons. Municipal de Assist. Social-CMAS – Proc. 017/98 em 04/12/1998

Qualificada como OSS – Organização Social de Saúde Processo: SS 001/0001/000.938/2008
de 24/12/2008 – DOE de 30/12/2008.

Declarada de Utilidade Pública:
Federal – Decreto 87.061 de 29/03/1982
Estadual – Lei 5.003 de 28/11/1958
Municipal – Lei 566 de 12/06/1959

XII - DECLARAÇÃO

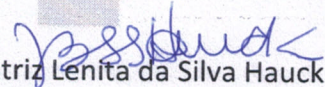
Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto a Secretaria Municipal de Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento deste Poder, na forma deste Plano de trabalho.

Ituverava-SP, 03 de novembro de 2025.

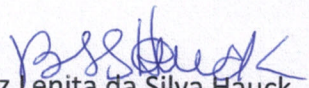
Bruno Baldo Filho
Santa Casa Mis. Ituverava
Presidente da Diretoria Executiva

Assinatura do responsável pela Entidade
BRUNO BALDO FILHO
PRESIDENTE

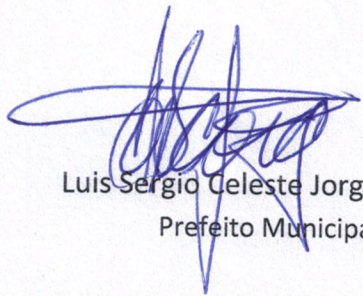
XIII - ANALISADO E APROVADO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


Beatriz Lenita da Silva Hauck
Secretário Municipal de Saúde

XIV - APROVAÇÃO – ORDENADOR DA DESPESA


Beatriz Lenita da Silva Hauck
Ordenador de Despesa

XV - APROVAÇÃO – PREFEITA MUNICIPAL DE ARAMINA


Luis Sergio Celeste Jorge
Prefeito Municipal